



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CGC N.º 08.546.343/0001-68
TELEFAX: (084) 3337-2201
E-MAIL: cm.caraubas@bol.com.br

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO:

- 1 Locação de veículo tipo passageiro, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, quatro portas, ar condicionado em ótimo estado de conservação. Motor de 1.0. Ano de fabricação ou modelo de 2014 a 2019, livre quilometragem, com motorista e manutenção por conta da contratada.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - A locação de veículo faz-se necessário para atender as necessidades da câmara municipal de Caraúbas, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais, visando atender às demandas administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento ao Chefe do Poder Legislativo.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto a ser executado pela **CONTRATADA** se encontra dividido no item abaixo descrito, conforme especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	locação de veículos de passeio/utilitários - com capacidade para 05 (cinco) passageiros, veículo com ar-condicionado, 04 portas, em bom estado de conservação, livre de quilometragem, com motorista, manutenção por conta da contratada	12 meses		
VALOR GLOBAL				

Observação 02 – O veículo descrito no **item** deve, obrigatoriamente:

- estar equipados com todos os componentes de segurança conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN;
- possuir documentação regular;
- ser emplacados;
- com bom estado de conservação;
- disponíveis com quilometragem livre.

4 – REQUISICÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS:

4.1 – O veículo locado será operado **por profissional da contratada, a disposição da Câmara de Caraúbas/RN, bem como terceirizados**, desde que devidamente habilitados, e deverão ser entregues juntamente com os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, devidamente atualizados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CGC N.º 08.546.343/0001-68
TELEFAX: (084) 3337-2201
E-MAIL: cm.caraubas@bol.com.br

4.2 – O veículo quando requisitado deverão ser colocado à disposição da **CONTRATANTE** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da solicitação, que será feita através do competente expediente (Ordem de Serviço, Ofício ou correlato) emitido pela Câmara, que deverá entregar na sua sede..

4.3 – O veículo locado deveser entregue com tanque de combustível cheio e quando forem devolvidos também serão entregues com tanque de combustível cheio.

4.4 – No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos, a **CONTRATANTE** se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesa relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.5 - Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a **manutenção preventiva e corretiva**, inclusive com a reposição de peças, incluindo socorro mecânico e serviços de guincho, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sendo que o socorro mecânico deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (duas) horas;

5 – COBERTURA SECURITÁRIA DA FROTA LOCADA:

5.1 – A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo seguro obrigatório na forma da Lei (DPVAT),

6– GESTÃO CONTRATUAL DA LOCAÇÃO:

6.1 – A gestão do contrato será da Câmara Municipal de Caraúbas, a qual poderá contar com o suporte do responsável técnico indicado pelo Chefe do Legislativo Municipal.

7 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
CPF N° 046.975.324-22
Responsável pela Cotação